



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 218/2017

“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, ORÇAMENTO ANUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de acompanhamento dos indicadores definidos no Plano Plurianual – PPA;

Considerando a relevância da verificação do controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas;

Considerando a imperioso o acompanhamento do equilíbrio financeiro entre a arrecadação das receitas e execução das despesas e a da limitação dos créditos adicionais em face dos limites financeiros impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos relatórios contábeis, fiscais e de repasse de verbas;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo mencionados para, em cumprimento ao disposto no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal nº 01/1990, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, ORÇAMENTO ANUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, sendo eles: NILVANS FERNANDES BORGES, MAYARA ASSIS DA MOTA, ELIANE FRANÇA CONTI, LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS e FRANCISCO PEREIRA PINTO, que sob a presidência do primeiro e tendo os demais como membros, praticarão todos os atos necessários ao regular acompanhamento do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, na forma no artigo 165, §1º da Constituição Federal.

II – a referida comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública;

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal